



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

INDICAÇÃO 078/2010

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Ido Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

O Vereador que este subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer que seja enviado ao Exmo. Sr. Antonio José Pereira, DD. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Indico ao Senhor Prefeito, para que seja feito um Projeto de Lei de recuperação fiscal em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, esse projeto já foi implantado em algumas cidades de nossa região, como por exemplo Itapetininga, e o resultado está sendo muito bom, pois o projeto tem o objetivo de proporcionar a regularização dos contribuintes que estão em débito com a Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 2010.

Luiz Antonio Brisola
Vereador

Evandro Gomes dos Santos
VEREADOR
Evandro de Macedo Carvalho
VEREADOR
Nivaldo Gomes da Silva
VEREADOR

Programa de Recuperação Fiscal será implantado no município

A Prefeitura de Itapetininga trabalha na finalização da análise do Programa de Recuperação Fiscal- (Refis) que deverá ser implantado no município ainda neste semestre de 2010.

O Refis no município será administrado pelas Secretarias de Administração e Finanças e de Negócios Jurídicos e irá proporcionar a regularização da situação de contribuintes que estão em débito com a Prefeitura Municipal e a recuperação fiscal de empresas que

atuam em Itapetininga.

A iniciativa da Administração Municipal permite negociar o débito de forma direta e simplificada, sem a necessidade de recorrer à intermediação de um advogado, facilitando o processo de regularização da situação do contribuinte. É importante lembrar que os investimentos em saúde, educação, segurança, contrapartida de repasses e outros são frutos dos recursos obtidos pela Administração Municipal por meio do

pagamento dos tributos, como IPTU e ISSQN.

De acordo com a Secretaria de Administração e Finanças, o projeto prevê desconto de até 100% nas multas e nos juros dos débitos e parcelamento em até 72 vezes. Segundo o Executivo, os casos em débito no município chegam a aproximadamente R\$ 100 milhões.

Para quitar os débitos existentes, o contribuinte poderá optar pelas seguintes formas de pagamento: 100% de desconto

de juros de mora e multas incidentes para o pagamento à vista; 90% de desconto para pagamento em 6 parcelas, 80% para quem preferir pagar em 12 vezes; 70% para quitação em até 24 vezes, 60% para 36 parcelas; 50% para quem quiser pagar em 48 meses; 40% pagamentos em 60 meses e 30% para os que optarem em pagar em 72 meses.

O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 5% da Unidade Fiscal do Município de Itapetininga (UFMI) nos casos de pessoas físicas e 10% da UFMI para pessoas jurídicas. Os contribuintes que aderirem ao Refis terão todos os débitos consolidados junto ao município.

